



PREFEITURA DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.091/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2019, às 09 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Estiva Gerbi, os membros do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), constituído por força da Lei Complementar Municipal nº 382/2019, a seguir nomeados, para análise e deliberação dos estudos recebidos no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, Chamamento Público nº 01/2018, que tem por objeto o recebimento de estudos necessários a subsidiar a possível contratação de Concessão Administrativa ou Patrocinada dos Serviços de Operação, Expansão, Manutenção, Modernização e Gestão do Parque de Iluminação Pública do Município de Estiva Gerbi, sob a presidência do Secretário Municipal da Chefia do Gabinete (nomeado para este fim por decisão da Excelentíssima Prefeita Municipal, Cláudia Botelho de Oliveira Diégues, constante no processo administrativo nº 1.091/2018): Secretário Municipal da Chefia de Gabinete, Rogério Bassani, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 27.302.913-7 SSP/SP, nomeado através do Decreto nº 365/2019; Secretária Municipal de Finanças e Administração, Rafaela Cristina Pedro, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 445.553.893 SSP/SP, nomeada através do Decreto nº 374/2019; Secretário Municipal de Obras, Rosevaldo Toledo, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 20.656.625-6 SSP/SP, nomeado através do Decreto nº 370/2019; Secretário Municipal de Governo, Sebastião Dias de Freitas Neto, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 20.493.675-5 SSP/SP, nomeado através do Decreto nº 369/2019; e, o Secretário Municipal de Segurança Pública, Juvenal Alves Corrêa Neto, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 18.947.128 SSP/SP, nomeado através do Decreto nº 367/2019; o Departamento Municipal de Água e Esgoto foi incorporado a Secretaria Municipal de Obras, por força da Lei Complementar Municipal nº 392/2019; no âmbito do processo administrativo nº 1.091/2018 (do Chamamento Público nº 001/2018), foram autorizadas as empresas Pólux Engenharia Ltda. e as consorciadas P4 Concessões e Consultoria Eireli e Kappex Assessoria e Participações Eireli; na data de 19 de dezembro de 2018, a Pólux Engenharia Ltda. protocolou ofício informando a desistência em desenvolver os referidos estudos, restando, portanto, revogada a sua



PREFEITURA DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

autorização; findo o prazo para desenvolvimento dos estudos, houve a análise por parte da “COMISSÃO PARA ANÁLISE DE ESTUDOS APRESENTADOS POR EMPRESAS HABILITADAS EM CHAMAMENTO PÚBLICO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 311/2018”; em 14/06/2019, pela Excelentíssima Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Cláudia Botelho de Oliveira Diégues, declarou “ANULADO todos os atos praticados pela “Comissão para Análise dos Estudos do Procedimento de Manifestação de Interesse” neste processo administrativo, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 e nas Súmulas 346 e 473 do STF”; em sequência, esse Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) recebeu os estudos das consorciadas P4 Concessões e Consultoria Eireli e Kappex Assessoria e Participações Eireli, composto por: 02 vias impressas dos seguintes volumes: Volume I – Modelagem Técnica; Volume II – Modelagem Econômico Financeira; Volume III – Modelagem Jurídica; e, 01 via em mídia (pen drive) com o conteúdo supra; ato contínuo, se iniciou a análise dos estudos entregues pelas consorciadas P4 Concessões e Consultoria Eireli e Kappex Assessoria e Participações Eireli; os estudos apresentaram: diagnóstico completo do atual parque de iluminação pública; modelo de contratação: concessão administrativa dos serviços de gestão, operação, modernização, otimização, expansão e manutenção da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do município; prazo do Contrato de Concessão: 25 anos, renováveis nos termos da Lei; proposta de substituição de todo o parque de iluminação pública (1.065 pontos) por luminárias de LED, nos termos do Projeto Luminotécnico a ser aprovado pela futura Concessionária, no prazo máximo de 12 meses da referida aprovação, uniformizando toda a iluminação do município, nos termos das normas técnicas aplicáveis ao setor; implantação do projeto de iluminação cênica para os pontos de interesse do município; troca dos braços defeituosos e aproveitamento dos que estiverem em condições de uso; plano de gestão operacional durante todo o prazo do Contrato; atendimento ao munícipe durante todo o prazo do Contrato; redução de até 36,1% no consumo de energia do parque modernizado; previsão de nova troca de todo o parque de iluminação pública entre o 11º e 15º ano da Concessão; valor máximo de contraprestação mensal a ser paga à futura Concessionária: R\$100.860,00; absorção da expansão vegetativa (novos pontos) até o limite máximo de 1.445 pontos dentro do prazo do Contrato; previsão de devolução do Parque de Iluminação Pública à Prefeitura, ao fim do Contrato, com expectativa de vida útil, possibilitando que a Administração tome as providências para assumir o parque ou realizar nova concessão; previsão de garantias a serem prestadas pelo Parceiro Público e Privado, a fim de minimizar os riscos do projeto; e, orientação para o procedimento administrativo da Concessão; e, sugestão de minutas de edital, contrato e anexos para o processo licitatório; os estudos apresentados pelas consorciadas P4 Concessões e Consultoria Eireli e Kappex Assessoria e



PREFEITURA DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

Participações Eireli, demonstraram, respectivamente, viabilidade técnica, econômico financeira e jurídica, para o projeto a ser implantado, nos termos dos documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1.091/2018; a opção pela concessão, também, se demonstra interessante, uma vez que o modelo proposto prevê que a totalidade dos investimentos necessários para a recuperação, otimização e modernização do parque de Iluminação Pública serão integralmente custeados pela empresa privada, que se remunerará pelo recebimento de contraprestação fixa por todo o contrato; a análise do custo benefício feita pelo trabalho indica que a contratação é benéfica para o Município de Estiva Gerbi, dado que viabiliza, desde já, investimentos que somente seriam possíveis de serem realizados pelo erário com o comprometimento severo de suas receitas presentes, ou em prazo muito alongado; por fim, o modelo proposto também repassa para a concessionária a obrigação de administrar a conta de consumo de energia da Iluminação Pública, solução que entendemos interessante para o Poder Público, ainda que prevista a possibilidade de “faturamento direto” como medida necessária para evitar a bi-tributação; a conveniência desta solução é a de, a um só tempo, incentivar o agente privado a implantar equipamentos mais modernos e econômicos na cidade (que serão revertidos ao Poder Público no final do Contrato), mas também permitir que o pagamento seja realizado sem onerar o contrato pela bi-tributação; ante o exposto, após a análise dos estudos, o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), em deliberação, decidiu, por unanimidade, de forma precária, pela viabilidade do projeto apresentado pelas consorciadas P4 Concessões e Consultoria Eireli e Kappex Assessoria e Participações Eireli; a apreciação definitiva, quanto a aprovação, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 382/2019, será efetivada, se for o caso, após a consulta pública; Segue para audiência pública e consulta pública, conforme determina o artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 382/2019; Depois retornar para deliberação definitiva sobre a aprovação do referido projeto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a lavratura desta Ata, assinada por todos os presentes.

ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE
PRESIDENTE DO CGPPP



PREFEITURA DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO DO CGPPP

ROSEVALDO TOLEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
MEMBRO DO CGPPP

SEBASTIÃO DIAS DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
MEMBRO DO CGPPP

JUVENAL ALVES CORRÊA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
MEMBRO DO CGPPP